



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

RESOLUÇÃO Nº 016/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 016/84, deste Legislativo e Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, emitida em quize de fevereiro de 1984, passará a vigorar com a seguinte redação:

- I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do dia primeiro do mês de Janeiro de 1984, são fixados em Cr\$- 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais sendo Cr\$= 128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzeiros), a parte fixa e Cr\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros) a parte variável, para a razão de Cr\$= 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

Parágrafo Único- As Sessões Extraordinárias convocadas não serão remuneradas.

Art. 2º - Os Valores da remuneração fixados no artigo 1º desta resolução serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

Art. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as Suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA
- Presidente -


AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE
- 1º Secretário -